



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Edital Nº 001/2012 Programa de Ações Interdisciplinares da UFAL PROEST - PROGRAD – PROEX – PROPEP – PROGINST

A Universidade Federal de Alagoas, por intermédio das Pró-Reitorias Estudantil, de Graduação, de Extensão, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Gestão Institucional apresenta o Edital Programa de Ações Interdisciplinares – **PAINTER** com o objetivo de proporcionar aos estudantes que pleiteiam bolsas permanência uma atuação integrada que permita uma plena formação acadêmica.

1. Introdução

1.1. O Programa de Ações Interdisciplinares - PAINTER é um conjunto de projetos desenvolvido por grupos de estudantes, sob a coordenação geral de um docente e, pelo menos, dois professores ou técnicos de nível superior colaboradores, orientado pelos princípios da **interdisciplinaridade**, da **integração de ações acadêmicas** e da **indissociabilidade** entre ensino, pesquisa e extensão;

1.2. As propostas que concorrem a este edital devem ser compostas de ações acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar dentre as diversas áreas do conhecimento;

1.3. Cada proposta aprovada dará direito a 06 (seis) bolsas para alunos, prioritariamente originários de diferentes cursos de graduação e obrigatoriamente inscritos no cadastro de estudantes em vulnerabilidade econômica da PROEST;

1.4. Serão disponibilizadas **456 bolsas**, distribuídas em **76 projetos**, assim contempladas por *campi*:

Quadro 1. Número de bolsas disponibilizadas e número de projetos por <i>Campi</i>		
Campus	Bolsas	Projetos
A. C. Simões (Maceió)	240	40
Campus Arapiraca	144	24
Arapiraca	90	15
Penedo	18	03
Palmeira dos Índios	18	03
Viçosa	18	03
Campus Sertão	72	12
Sede Delmiro Gouveia	54	09
Santana do Ipanema	18	03
Total	456	76

2. Definições

2.1. Entende-se por **ações acadêmicas integradas** o conjunto das atividades acadêmicas, processuais e contínuas, com objetivos específicos, de natureza educativa, científica, tecnológica, ética, política, social e artístico-cultural, com priorização de práticas acadêmicas interdisciplinares e multiprofissionais;

2.2. Entende-se por interdisciplinaridade as estratégias de complementaridade e de cooperação entre diferentes disciplinas para solucionar problemas, encontrando a melhor forma de responder aos desafios da complexidade da sociedade contemporânea.

3. Objetivos

3.1. Desenvolver atividades acadêmicas interdisciplinares, mediante a formação de grupos de aprendizagem sob a orientação de um coordenador geral;

3.2. Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, consolidando sua permanência na universidade;

3.3. Incentivar novas estratégias de desenvolvimento e modernização da graduação na UFAL;

3.4. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

4. Condições de Participação

4.1. Poderão submeter propostas a este Edital, na condição de coordenador, todos os docentes efetivos da UFAL;

4.2. Cada proposta deverá ter apenas um coordenador;

4.3. Cada professor poderá concorrer, na condição de coordenador, com apenas uma proposta;

4.4. Poderá se candidatar à função de coordenador dos projetos que integram o PAINTER o docente efetivo que tenha titulação mínima de mestre, com atuação comprovada na docência em cursos de graduação, atividades de pesquisa e/ou extensão;

4.5. Cada proposta deverá ter, além do coordenador, pelo menos dois docentes efetivos que atuarão como colaboradores;

4.6. Ao coordenador e aos colaboradores docentes será exigida a titulação mínima de mestre;

4.7. Cada proposta deverá apresentar pelo menos um dos seus componentes com a titulação de mestre;

4.8. Técnicos de nível superior da UFAL podem fazer parte da equipe como colaboradores;

4.9. Os alunos de graduação, participantes das propostas, serão oriundos do cadastro de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica da PROEST;

4.10. O acesso à informação sobre os quantitativos de alunos concorrentes ao edital, por curso, se dará mediante divulgação de um quadro em anexo a este edital;

4.11. Os alunos se enquadrarão no programa mediante seu perfil, que deverá ser compatível com as atividades apresentadas por cada proposta aprovada.

5. Comprovação do Perfil do Coordenador

5.1. A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita através da análise do Currículo *Lattes* do candidato coordenador que deve estar atualizado para consulta *on-line*, bem como através do Banco de Ações de Extensão da PROEX/UFAL, não sendo necessário o envio de cópia impressa.

6. Condições do Aluno Bolsista para Ingresso no Programa

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufal;

6.2. Estar inscrito no cadastro de vulnerabilidade da PROEST/Ufal;

6.3. Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades previstas;

6.4. Não poderão integrar propostas deste Edital, alunos que no semestre em que a proposta seja submetida estiverem no limite máximo legal de tempo para integralização do curso;

6.5. Não poderão integrar este Edital os alunos que exercerem qualquer atividade remunerada ou receberem outro tipo de bolsa.

7. Condições do Aluno Bolsista para Permanecer no Programa

7.1. Ter coeficiente de rendimento semestral igual ou superior a 6,0 (seis) e no máximo uma reprovação por semestre letivo;

7.2. Cumprir o plano de atividades proposto no programa.

8. Compromissos e Responsabilidades para Participação no Edital

8.1. Os projetos terão duração mínima de 1 (um) ano, podendo ser renovado anualmente;

8.2. O Coordenador e o Aluno Bolsista deverão apresentar o resultado das ações através de Relatório(s) Parcial(is) (a cada semestre) e Final, anualmente. O não cumprimento dessas obrigações excluirá o solicitante da análise de futuras propostas dessa natureza;

8.3. O Coordenador e o Aluno Bolsista deverão apresentar os resultados parciais e finais de suas atividades, na forma de exposição oral, nos Congressos Acadêmicos da Ufal no ano em curso da realização do projeto e enquanto durar o projeto e o vínculo do coordenador e do aluno ao mesmo;

8.4. O Aluno Bolsista deverá disponibilizar uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o programa, das quais até oito horas podendo ser aplicadas em outras atividades formativas do aluno mediante acordo prévio

com o coordenador através da identificação/sugestão das referidas atividades e acompanhamento tutorado do mesmo;

8.5. Será admitida a substituição de bolsista no decorrer do programa. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste Edital.

8.6. O Coordenador deverá comunicar à Coordenação Geral do PAINTER, via memorando, até o dia 15 de cada mês, o desligamento/substituição da bolsa, a fim de evitar pagamentos indevidos;

8.7. O Coordenador deverá comunicar, obrigatoriamente, seu afastamento superior a 3 (três) meses. Nesse caso, o Programa deverá ser coordenado por outro docente da equipe do programa que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital e com anuência da Coordenação Geral do PAINTER;

8.8. O controle da presença e o envio da frequência mensal do(s) aluno(s) bolsista(s) ficará sob a responsabilidade do Coordenador de cada projeto.

O coordenador de cada projeto deverá encaminhar até o dia 15 de cada mês, impreterivelmente, relatório mensal de frequência do(s) aluno(s) bolsista(s).

8.9. Ao término da vigência do projeto, o coordenador terá a incumbência de, em 30 (trinta) dias, enviar o relatório final, em uma via digital, para o e- mail: painter@proest.ufal.br

8.10. Uma vez cumprido o projeto, o/a bolsista terá direito a certificado de Participação.

9. Elaboração da Proposta

As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

9.1. Realização de ações que permitam desenvolver uma visão ampla de atividades prioritariamente integradoras do ensino, da pesquisa e da extensão;

9.2. Os projetos deverão contemplar atividades de diferentes disciplinas/áreas de conhecimento com interfaces comuns, de modo a garantir a interdisciplinaridade e a participação de estudantes, de diferentes cursos de graduação, no desenvolvimento das ações planejadas;

9.3. Contato sistemático com a comunidade acadêmica e a sociedade, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem.

10. Inscrição das Propostas

10.1. As propostas deverão ser elaboradas e preenchidas de acordo com o modelo de formulário disponível na página.

10.2. Todas as propostas deverão ser aprovadas no âmbito do curso de graduação/unidade onde o coordenador encontra-se lotado, antes da sua submissão, devendo a aprovação ser comprovada mediante declaração que deverá acompanhar a proposta, conforme modelo no anexo 1;

10.3. A submissão será, exclusivamente, por meio digital, em pdf, para o endereço eletrônico painter@proest.ufal.br

10.4. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo definido neste edital.

11. Análise, Julgamento e Classificação das Propostas

11.1. As propostas serão analisadas por uma comissão multidisciplinar, constituído por professores com atuação em ensino, extensão e pesquisa;

11.2. Não poderá participar da comissão julgadora nenhum membro integrante das propostas concorrentes;

11.3. Serão classificadas as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), de acordo com o quadro de pontos a seguir:

Quadro 2 - Tabela de Pontuação para Análise das Propostas		
Item	Quesito	Pontuação
1	Consistência na associação entre as dimensões acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) e na interdisciplinaridade da proposta.	De 0 a 2,5
2	Coerência e clareza do conteúdo da proposta no que se refere a: objetivos, justificativa e fundamentação teórico-metodológica.	De 0 a 1,0
3	Resultados esperados e adequação do cronograma de execução.	De 0 a 0,5
4	Participação, em um mesmo projeto, de alunos originários de mais de um curso de graduação.	De 0 a 2,0
5	Impactos na formação profissional dos discentes.	De 0 a 2,0
6	Integração entre professores e técnicos colaboradores oriundos de diferentes unidades acadêmicas.	De 0 a 2,0

12. Calendário

Quadro 3 – Cronograma das Etapas	
12.1 Lançamento do Edital PAINTER	12 de novembro de 2012
12.2 Inscrições das propostas por meio do endereço eletrônico: painter@proest.ufal.br	De 12 de novembro a 12 de dezembro de 2012
12.3 Avaliação das propostas	De 13 de dezembro a 23 de dezembro de 2012
12.4 Divulgação do resultado no Portal da UFAL	A partir de 24 de dezembro de 2012
12.5 Prazo para interposição de recursos por meio eletrônico no e-mail: painter@proest.ufal.br	De 25 a 30 de dezembro de 2012
12.6 Divulgação final do resultado	Dia 07 de janeiro de 2013
12.7 Seleção dos alunos a partir do cadastro da PROEST	De 07 a 21 de janeiro de 2013
12.7 Início da vigência dos projetos	Dia 04 de fevereiro de 2013

13. Informações Adicionais

13.1. Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com este Edital;

13.2. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor, composto pela Vice-Reitoria e as Pró-Reitorias envolvidas (PROEST, PROGINST, PROEX, PROGRAD e PROPEP).

Maceió, 12 de novembro de 2012.

PROEST

Pró-Reitor Prof^o Pedro Nelson Ribeiro Bonfim

PROGRAD

Pró-Reitor Prof^o Amauri Barros

PROEX

Pró-Reitor Eduardo Sílvio Sarmiento de Lyra

PROPEP

Pró-Reitora Prof^a Simoni Plentz Meneghetti

PROGINST

Pró-Reitor Prof^o Valmir Pedrosa